

**EDITAL Nº 168/ProPPEI/2026****SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA, EM ATENDIMENTO AO ITEM 3.2.4 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPq/CAPEs Nº 055/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

A Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação – ProPPEI, torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de projetos de pesquisa, em atendimento ao item 3.2.4 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPEs nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB, observadas suas demais disposições, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

**1 DO OBJETO**

- 1.1 A presente seleção Interna tem por objeto selecionar propostas de projetos de pesquisa vinculadas aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIVALI elegíveis ao Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPEs nº 055/2026 – PROFIX-CB e suas alterações posteriores, em atendimento ao item 3.2.4 do referido Edital.
- 1.2 A UNIVALI poderá indicar até 5 (cinco) propostas, obrigatoriamente vinculadas a Programas de Pós-Graduação distintos.
- 1.3 Poderá ser indicada, no máximo, 1 (uma) proposta por Programa de Pós-Graduação – PPG.
- 1.4 A participação nesta etapa não gera direito à concessão de bolsa, financiamento, contratação ou aprovação da proposta pela FAPESC, CNPq ou CAPEs.
- 1.5 As propostas selecionadas estarão sujeitas a outras etapas, tais como admissibilidade, mérito, classificação e demais procedimentos previstos no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPEs nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

**2 DOS OBJETIVOS**

- 2.1 Esta seleção interna tem como objetivos:
  - a) identificar propostas de elevado mérito científico, tecnológico e de inovação, alinhadas às áreas estratégicas definidas pelo PROFIX-CB;
  - b) atrair e contribuir para a fixação de pesquisadores doutores de elevada qualificação científica na UNIVALI;
  - c) fortalecer os Programas de Pós-Graduação da Universidade, seus grupos e redes de pesquisa;
  - d) ampliar a produção científica, tecnológica e de inovação, a formação de recursos humanos, a internacionalização e a captação de recursos externos;
  - e) contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social do Estado de Santa Catarina;
  - f) potencializar indicadores acadêmicos e científicos relevantes para o desempenho dos Programas de Pós-Graduação.

**3 DAS LINHAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS**

- 3.1 As propostas deverão estar enquadradas em pelo menos uma das linhas temáticas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPEs nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores:

- I – Inteligência Artificial;
- II – Biotecnologia;
- III – Saúde;
- IV – Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes;
- V – Transição Energética;
- VI – Saneamento;
- VII – Resíduos Industriais e Urbanos.

- 3.2 A proposta deverá apresentar justificativa clara de seu enquadramento na linha temática selecionada.
- 3.3 Propostas de natureza interdisciplinar poderão indicar mais de uma linha temática, devendo identificar uma delas como principal.

#### **4 DOS PARTICIPANTES**

- 4.1 Poderão participar desta seleção interna os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI que atendam às condições de elegibilidade previstas no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.
- 4.2 Para fins da submissão, o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação será o(a) proponente/coordenador(a) da proposta.
- 4.3 Para fins do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores, em especial o item 3.1, “a”, considera-se Proponente/coordenador(a): o(a) coordenador(a) do PPG, responsável pela submissão formal da proposta, pela representação institucional do projeto perante a FAPESC, pelo acompanhamento de sua execução, pela supervisão dos(as) Bolsistas Conhecimento Brasil – BCB-1 e pela análise e aprovação dos respectivos relatórios técnicos.
- 4.4 A inscrição nesta seleção interna deverá ser realizada pelo(a) Coordenador(a) do PPG, com identificação nominal do(a) candidato(a) à Bolsista Conhecimento Brasil - BCB-1.
- 4.5 Para fins do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores, em especial o item 3.1, “b”, considera-se Bolsista Conhecimento Brasil – BCB-1: o(a) pesquisador(a) responsável pela concepção da proposta e pelo desenvolvimento do projeto, devendo responder pela sua execução técnico-científica, pelo acompanhamento das atividades da equipe e por atuar como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado vinculados(as).

#### **5 DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA CONHECIMENTO BRASIL – CB-1**

- 5.1 O(a) candidato(a) deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.
- 5.2 Entre outros requisitos previstos no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores, o(a) candidato(a) deverá:
  - a) possuir título de doutor ou atender às condições expressamente admitidas pelo Edital externo para comprovação da titulação;
  - b) apresentar trajetória acadêmica e científica compatível com o projeto proposto;
  - c) possuir Currículo Lattes atualizado;
  - d) possuir registro ORCID;
  - e) apresentar informações bibliométricas e demais informações curriculares solicitadas nesta Chamada e no Edital externo;
  - a) assumir a responsabilidade técnico-científica pela execução do projeto, caso

- contemplado(a);
- b) possuir disponibilidade para cumprimento das condições de dedicação e atuação previstas no PROFIX-CB;
- c) atuar, caso contemplado(a), de forma integrada ao PPG e às atividades relacionadas ao projeto;
- d) assumir, quando devidamente credenciado(a) pelo Programa, a orientação principal dos bolsistas de mestrado e doutorado vinculados ao projeto.

5.3 As condições relativas à inexistência de vínculo empregatício ou funcional incompatível e à residência em Santa Catarina deverão ser atendidas no prazo e nas condições previstas no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- 6.1 O Programa de Pós-Graduação que apresentar proposta deverá declarar:
- a) interesse institucional e acadêmico na incorporação do(a) pesquisador(a) às atividades do PPG durante a vigência do projeto;
  - b) aderência do projeto às linhas de pesquisa do Programa ou justificativa estratégica para sua incorporação;
  - c) existência de infraestrutura adequada para a execução das atividades propostas.
- 6.2 A UNIVALI disponibilizará a infraestrutura institucional declarada na proposta, observadas a disponibilidade, as normas de utilização e as condições institucionais vigentes.

## **7 DA INSCRIÇÃO**

- 7.1 A inscrição deverá ser realizada até dia 21/10/2026, as 23:59h, mediante encaminhamento da documentação para e-mail, [pesquisa@univali.br](mailto:pesquisa@univali.br);
- 7.2 Deverão ser encaminhados:
- a) formulário de inscrição constante do Anexo I deste seletivo interno;
  - b) identificação do Programa de Pós-Graduação;
  - c) nome e dados do(a) Coordenador(a) do PPG;
- 7.3 A ProPPEI poderá solicitar documentação ou esclarecimentos complementares durante o processo de análise.

## **8 DA PROPOSTA DE PROJETO**

- 8.1 Para fins da seleção interna, a proposta deverá conter, no mínimo:
- a) título;
  - b) linha temática principal;
  - c) resumo;
  - d) contextualização e problema de pesquisa;
  - e) objetivo geral e objetivos específicos;
  - f) justificativa científica, tecnológica e/ou de inovação;
  - g) metodologia;
  - h) resultados e entregáveis previstos;
  - i) contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e/ou ambiental;
  - j) relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, quando pertinente;
  - k) aderência ao PPG e às suas linhas de pesquisa;
  - l) potencial de formação de recursos humanos;
  - m) potencial de produção científica, tecnológica e/ou inovação;
  - n) potencial de internacionalização e constituição de redes de pesquisa;
  - o) cronograma geral;
  - p) infraestrutura necessária e infraestrutura já disponível;

q) contribuição estratégica esperada para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação.

## **9 DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE**

9.1 A ProPPEI realizará análise preliminar das propostas, verificando o atendimento aos requisitos desta seleção interna e do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores.

9.2 Serão consideradas inadmissíveis propostas que:

- a) forem apresentadas fora do prazo;
- b) não estiverem vinculadas a PPG elegível;
- c) não apresentarem documentação mínima necessária à avaliação;
- d) apresentarem incompatibilidade manifesta com as linhas temáticas do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores;
- e) descumprirem condição obrigatória do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores.

9.3 A ProPPEI poderá admitir saneamento de erro formal ou solicitação de complementação documental quando isso não implicar alteração substancial da proposta nem violação à isonomia entre os participantes.

## **10 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 As propostas admitidas serão avaliadas por Comissão de Avaliação designada pela ProPPEI.

10.2 Serão considerados os seguintes critérios:

| <b>Critério</b>                                                                                                | <b>Pontuação máxima</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| I – Qualidade científica, clareza, consistência e relevância da proposta                                       | 20                      |
| II – Potencial de fortalecimento do PPG, incluindo formação de recursos humanos e indicadores da pós-graduação | 20                      |
| III – Aderência às áreas estratégicas e aos objetivos do PROFIX-CB                                             | 10                      |
| IV – Viabilidade de execução e infraestrutura disponível                                                       | 10                      |
| V – Potencial de produção científica, tecnológica, internacionalização, redes e captação de recursos           | 10                      |
| VI – Impacto social, econômico, ambiental e alinhamento aos ODS                                                | 10                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                   | <b>100</b>              |

## **11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- II – Maior pontuação quanto ao potencial de fortalecimento do PPG;
- III – Maior pontuação na qualidade científica e relevância da proposta;
- IV – Maior pontuação no potencial de produção, internacionalização, redes e captação de recursos;
- V – Decisão fundamentada da Comissão de Avaliação, persistindo o empate.

## **12 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS**

12.1 A Comissão de Avaliação será designada pela ProPPEI e composta por profissionais com experiência compatível com os objetivos desta seleção interna.

12.2 O(a) Coordenador(a) do PPG que figure como proponente em proposta submetida não

- poderá integrar a Comissão de Avaliação da seleção interna, conforme determinação expressa do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB.
- 12.3 O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de avaliar proposta quando houver situação que possa comprometer a imparcialidade da análise, incluindo:
- a) participação direta ou indireta na proposta;
  - b) interesse direto no resultado;
  - c) outra circunstância que configure conflito de interesse.

12.4 Identificado o impedimento, a ProPPEI providenciará avaliador substituto.

### **13 DO RESULTADO**

- 13.1 O resultado preliminar será divulgado por e-mail a todos os inscritos;
- 13.2 O resultado apresentará as propostas classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 13.3 Serão selecionadas para indicação institucional até 5 (cinco) propostas, observado o limite de uma proposta por PPG.
- 13.4 As demais propostas que atingirem a nota mínima poderão constituir cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### **14 DOS RECURSOS**

- 14.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma desta seleção interna.
- 14.2 Os recursos deverão ser encaminhados à ProPPEI (e-mail [pesquisa@univali.br](mailto:pesquisa@univali.br)) até dia 29/10/2026, por meio de e-mail, com fundamentação objetiva.
- 14.3 O recurso poderá versar sobre:
- a) erro material;
  - b) descumprimento de dispositivo desta Chamada;
  - c) inconsistência na atribuição ou consolidação da pontuação;
  - d) situação de impedimento ou conflito de interesse não anteriormente identificada.
- 14.4 Não será admitida, em sede de recurso, reformulação substancial do projeto nem apresentação de novo candidato.
- 14.5 O resultado após julgamento dos recursos será considerado resultado final da seleção interna.

### **15 DAS PROPOSTAS SELECIONADAS**

- 15.1 Os PPGs cujas propostas forem selecionadas deverão atender aos prazos e orientações estabelecidos pela ProPPEI para as demais etapas do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX-CB.
- 15.2 A ProPPEI poderá solicitar ajustes técnicos, documentais ou formais necessários à adequação das propostas ao Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores.
- 15.3 Os ajustes previstos no item 16.2 não poderão descaracterizar o objeto essencial do projeto aprovado na seleção interna.
- 15.4 A proposta poderá perder a condição de selecionada caso:
- a) seja identificado impedimento de elegibilidade;
  - b) o PPG ou o(a) proponente deixe de apresentar documentação no prazo estabelecido;
  - c) não sejam realizados os ajustes necessários à submissão;
  - d) seja constatada informação incorreta ou incompatível com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores;
  - e) sobrevenha qualquer outra condição que impeça a submissão da proposta.
- 15.5 Nas situações previstas no item anterior, a ProPPEI poderá convocar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação e o limite de uma proposta por PPG.

## 16 DO CRONOGRAMA

| ETAPAS DO PROCESSO                                                                                              | DATAS LIMITES           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital Interno na Univali                                                                         | 09/10/2026              |
| Período de submissão de propostas pelos pesquisadores/PPGs                                                      | 08/10 a 20/10/2026      |
| Análise e avaliação técnica pela Comissão Interna                                                               | 20/10 a 25/10/2026      |
| Divulgação do resultado interno e homologação                                                                   | Até 27/10/2026          |
| Período para apresentação de recurso (processo interno)                                                         | 27/10/2026 a 29/10/2026 |
| Resultado dos recursos (processo interno)                                                                       | Até 30/10/2026          |
| Submissão formal das propostas no SIGFAPESC (pelos proponentes)                                                 | Até 06/11/2026          |
| Análise de Admissibilidade das propostas (FAPESC)                                                               | Até 23/11/2026          |
| Resultado preliminar (FAPESC)                                                                                   | 26/11/2026              |
| Período para apresentação de recurso (admissibilidade) (FAPESC)                                                 | 27/11/2026 a 01/12/2026 |
| Resultado dos recursos (admissibilidade) (FAPESC)                                                               | 04/12/2026              |
| Análise de mérito das propostas (FAPESC)                                                                        | 07/12/2026 a 11/01/2027 |
| Resultado preliminar de mérito (FAPESC)                                                                         | 14/01/2027              |
| Período para apresentação de recursos administrativos (mérito)                                                  | 15/01/2027 a 19/01/2027 |
| Resultado do julgamento dos recursos e resultado                                                                | 22/01/2027              |
| Prazo para indicação dos(as) bolsistas (CB-1, IC, mestrado e doutorado) e celebração dos Termos de Compromisso. | 22/01/2027 a 10/03/2027 |
| Início da vigência da Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1) e demais bolsas previstas na Chamada:                    | 01/04/2027              |

## 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela ProPPEI, em conjunto com o PPG e, quando necessário, mediante consulta à agência financiadora, sempre em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPEs nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores e regulamentação aplicável.
- 17.2 A publicação deste Edital não altera as condições do projeto aprovado nem cria obrigação financeira diversa daquela formalmente assumida pelas agências financiadoras.

- 17.3 Será nula a inscrição caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
- 17.4 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o proponente de efetuar a inscrição.
- 17.5 É de responsabilidade do proponente acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.
- 17.6 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, inclusive para acompanhamento de eventuais ajustes no cronograma efetuado pelos agentes financiadores deste Projeto, o que será dada ampla divulgação.
- 17.7 É de responsabilidade do proponente acompanhar os resultados por e-mail e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail – a alteração deve ser comunicada pelo email [pesquisa@univali.br](mailto:pesquisa@univali.br).
- 17.8 É de exclusiva responsabilidade das agências de fomento o repasse aos bolsistas dos recursos previstos neste Edital.

## **18 DA LGPD**

A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

## **19 DO FORO**

- 19.1 A participação nesta Chamada implica ciência e concordância com suas disposições e com as condições estabelecidas no Edital FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026, suas retificações e documentos complementares.
- 19.2 Os(as) candidatos(as), coordenadores(as) e PPGs são responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados.
- 19.3 Em caso de divergência entre esta Chamada Interna e o Edital FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 ou suas retificações, prevalecerão as disposições da Chamada Pública externa.
- 19.4 Eventuais alterações promovidas pela FAPESC, CNPq ou CAPES após a publicação desta Chamada serão automaticamente consideradas aplicáveis ao processo interno, quando

- pertinentes.
- 19.5 A seleção interna não implica compromisso institucional de contratação do(a) pesquisador(a) durante ou após a vigência da bolsa.
- 19.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação – ProPPEI, observadas as normas institucionais e as disposições do Edital externo.
- 19.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí, 09 de outubro de 2026.

FATIMA DE  
CAMPOS

BUZZI:88419819  
034

Assinado de forma  
digital por FATIMA DE  
CAMPOS  
BUZZI:88419819034  
Dados: 2026.10.09  
15:58:46 -03'00'

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação  
Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI